

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmt@teofilootoni.mg.leg.br

Projeto de Lei 19/2022

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 10 MAR 2022


Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, o INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI (INCATO), com sede nesta cidade à Rua R Bernarda Laender nº 209, Bairro São Diogo, inscrita no CNPJ sob nº 41.132.474/0001-74.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 10 de março de 2022.


Diogo Ferreira da Silva
Vereador

Recebido em:

10 de 03 de 22

Secretaria da Câmara


Lidiomar Souza da Silva
Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI (INCATO), associação de direito privado, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistência, educacional e cultural. O Instituto tem como finalidade a promover eventos que priorizem a cultura local e regional e desenvolva um espírito artístico crítico; incentivar, por meio de cursos e formações, o desenvolvimento das artes, através das instâncias formadoras de novos artistas; valorizar os artistas locais e regionais, difundindo suas obras e ideais; realizar mostras culturais, aproximando os artistas locais e regionais da sociedade.

Desta forma, a Lei pretende declarar de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI (INCATO), por ser a associação de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa.

Teófilo Otoni, 10 de março de 2022.



Diogo Ferreira da Silva
Vereador